

Caucaia, 13 de Abril de 2018.

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor(a), Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Pregão do Município de Paracuru -CE.

**Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) nº 1004.01/2018-FMS e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0404.01/2018-FMS**

Amazônia Gases Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.614.976/0001-08, com sede na Rua Coronel Correia 3995-Palimir-Caucaia-CE- CEP: 61.610-000- Telefone (85) 3342-4082e e-mail: amazoniagases@globomail.com.br seu representante legal Danti Nunes Maciel, Identidade nº 09142622SSP/AM, é um Distribuidor Autorizado da empresa Linde Gases Ltda- CNPJ: 60.619.202/0001-48, Vem, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

**IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

#### I – DOS FATOS

A sub escrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, foi percebida que a mesma possui a exigência formulada no item nº 14.3.3 Relativa a Qualificação Técnica que vem assim descrita:

“( Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde-ANVISA)”.

Sucede que, tal exigência está contrariando as normas desenvolvidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Mais precisamente na RDC nº 69, de 1º de Outubro de 2008. Entretanto o que está regulamentado junto a Anvisa até o prezado momento são as empresas que industrializam e envazam os gases medicinais, as mesmas para operacionalizar precisam ser certificadas pelo o Órgão e obter a AFE.

Rua Coronel Correia, 3995 - Cep 61610-000  
Fone/Fax: (85) 3342.4082 - Palimir - Caucaia – CE  
e-mail: danti.maciel@globomail.com

( Autorização de Funcionamento de Empresa ) , já para as empresas que : transportam, distribuem, armazenam e comercializam, ainda não possuem normatização, ou seja estamos aguardando para nos adequarmos. Portanto a empresa Amazônia Gases Ltda-Me, possuem certificado junto ao Conselho Regional de Química que é o órgão que nos fiscaliza e possuem também no seu quadro de funcionários engenheiro responsável conforme Certificado e ART em Anexo conforme exigência do Conselho regional de Química-CRQ e uma farmacêutica conforme documentação em anexo. Portanto como a Amazônia Gases Ltda-ME é distribuidora autorizada da Linde Gases Ltda, utiliza a AFE da mesma, pois, a Linde Gases Ltda, possuem todos os requisitos para a fabricação e envase dos Gases Medicinais conforme padrões e exigências da ANVISA, segue AFE em anexo e documento enviado pela ANVISA referente esclarecimento referido a tal exigência.

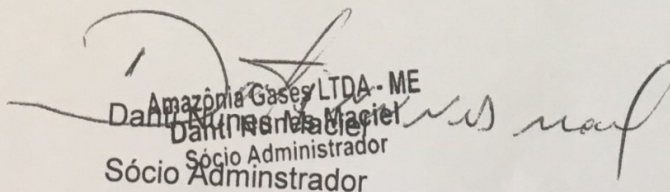
## II – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Manter o item 14.3.3 referente a Qualificação técnica acrescentando o termo: ou Apresentar a Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Química-CRQ; ou para quem comercializar; distribuir apresentar o documento que trata item 14.3.3 da indústria que obtém os Gases Medicinais.
- Declarar-se nulo o item atacado;
- Determinar-se a republicação do Edital, retirando o item apontado e reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Deferimento.



Amazônia Gases LTDA - ME  
Danti Maciel  
Sócio Administrador

Rua Coronel Correia, 3995 - Cep 61610-000  
Fone/Fax: (85) 3342.4082 - Palmirim - Caucaia - CE  
e-mail: danti.maciell@globomail.com